

# Passo-a-Passo do Sistema de Acompanhamento do **INOVAR** **AUTO**

Este documento é direcionado às Montadoras e Fornecedores do setor automotivo brasileiro. Aqui estão descritas informações básicas de acesso, cadastro e funcionamento do subsistema do Sistema de Acompanhamento do Inovar-Auto, desenvolvido para gerenciar as autodeclarações emitidas pelas empresas do setor. Veja os tópicos tratados:

1. O que é.
2. Quem deve participar.
3. Como se cadastrar.
4. Como proceder no cadastro do sistema.
5. Atividades efetuadas no sistema.
6. Formatos dos arquivos.
7. Envio de informações no sistema.

## 1. O que é o Sistema de Acompanhamento do INOVAR-AUTO

O **Sistema de Acompanhamento do INOVAR-AUTO** é uma ferramenta desenvolvida para gerenciar as informações das empresas relacionadas ao **Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO**.

A legislação do programa está definida nos seguintes documentos:

[Lei nº 12.715/2012](#)

[MP nº 638/2014](#)

[Decreto nº 7.819/2012](#)

## 2. Quem deve participar

Devem participar todas as **montadoras** (OEM) habilitadas no INOVAR-AUTO e todos os **fornecedores** do setor automotivo brasileiro que mantem operações comerciais com as montadoras habilitadas no programa INOVAR-AUTO.



### 3. Como se cadastrar

#### Montadoras

O cadastro básico das montadoras habilitadas é efetuado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), considerando sempre a matriz da empresa. A matriz da empresa deverá concentrar o gerenciamento das informações de toda a empresa – matriz e suas filiais.

Um responsável **da matriz da montadora** receberá via e-mail informações de como proceder para acessar o sistema.



#### Quem pode ser considerado responsável da matriz?

O responsável da matriz deve ser a pessoa na empresa que possui competência para informar os dados financeiros das aquisições da empresa.

Apenas **responsáveis da matriz da montadora** deverão gerenciar as informações no sistema.

#### Fornecedores

O cadastro básico de fornecedores é efetuado pelas montadoras. As montadoras devem acessar o sistema e inserir as informações para que o sistema envie convite à matriz dos fornecedores com quem operam transações comerciais (*veja mais informações sobre como a montadora deve enviar convites aos fornecedores no item “Envio de informações no sistema”*). A matriz da empresa deverá concentrar o gerenciamento das informações de toda a empresa – matriz e suas filiais.

O responsável **da matriz do fornecedor** receberá via e-mail informações de como proceder para acessar o sistema. Se o responsável pela matriz do fornecedor ainda não recebeu o e-mail de cadastro, deve entrar em contato com as suas clientes montadoras e solicitar que as mesmas insiram as informações de tal fornecedor no sistema, de forma que este fornecedor receba seu convite.



#### Quem pode ser considerado responsável da matriz?

O responsável da matriz deve ser a pessoa na empresa que possui competência para informar os dados financeiros das aquisições da empresa.

Apenas **responsáveis pela matriz** do fornecedor deverão gerenciar as informações no sistema.

#### 4. Como proceder no cadastro - montadoras habilitadas e seus fornecedores

Ao receber o e-mail com o link para o acesso inicial, o responsável da matriz da empresa deve seguir as orientações para **redefinir a senha de acesso** (Figura 1), descritas no e-mail. Em seguida, na tela de *login* (Figura 2), o usuário deve informar a senha definida para acessar o sistema.



Figura 1: Tela de redefinir senha



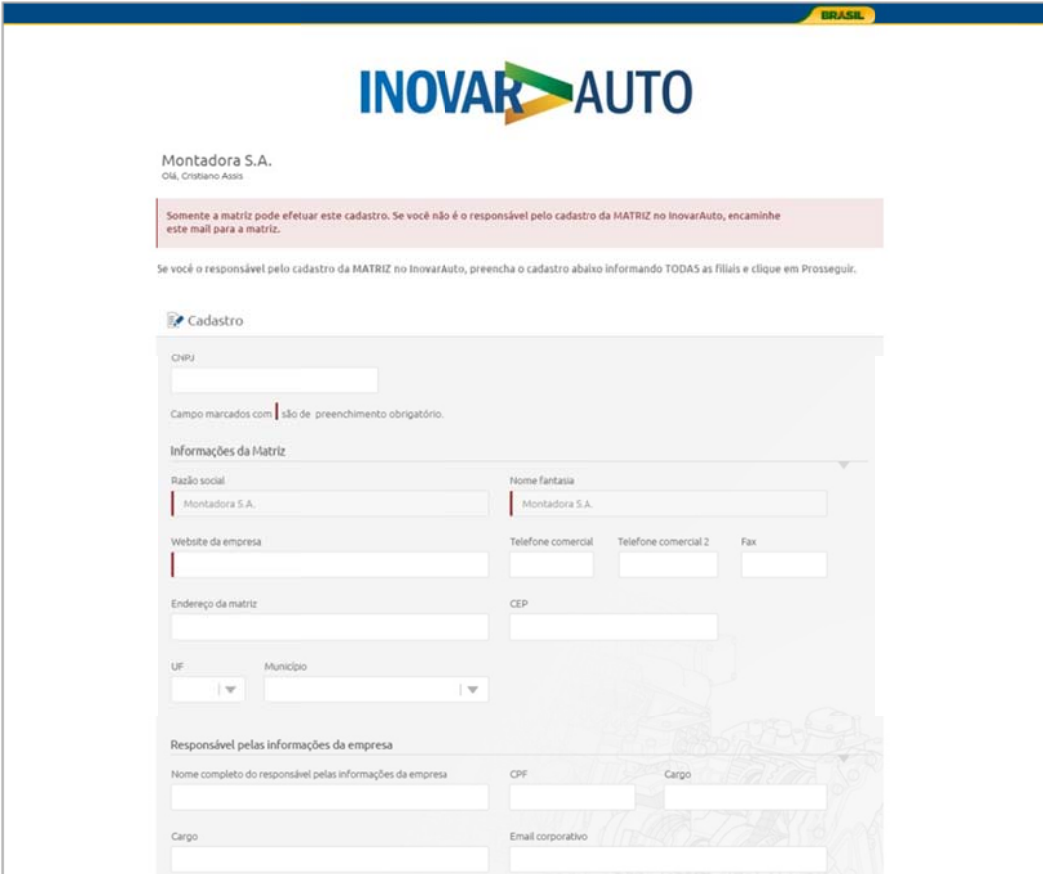
Figura 2: Tela de login

No primeiro acesso ao sistema **é obrigatório completar o cadastro da empresa** (Figura 3) antes de continuar a navegação no sistema. Sem o preenchimento do cadastro não é possível acessar o sistema. O cadastro compreende 3 grupos de informações:

- **Dados da matriz:**  
Preencha os dados da matriz, como razão social e nome fantasia, endereço e informações de contato.
- **Dados do responsável da matriz:**  
Preencha os dados do responsável da matriz como nome, CPF, cargo e informações de contato.
- **Filiais da empresa:**  
Preencha os dados das filiais da empresa como os CNPJs, razão social e nome fantasia, endereço e informações de contato.

É importante informar **todas as filiais** da empresa. O sistema pode indicar inconsistências no caso de filiais não cadastradas.

Após o preenchimento obrigatório do cadastro, nos próximos acessos do sistema será possível atualizar os dados cadastrais a qualquer momento. O *link* de acesso ao cadastro da empresa fica localizado ao lado do nome da empresa e do usuário logado no sistema.



BRASIL

**INOVAR-AUTO**

Montadora S.A.  
Olá, Cristiano Assis

Somente a matriz pode efetuar este cadastro. Se você não é o responsável pelo cadastro da MATRIZ no InovarAuto, encaminhe este mail para a matriz.

Se você é responsável pelo cadastro da MATRIZ no InovarAuto, preencha o cadastro abaixo informando TODAS as filiais e clique em Prosseguir.

Cadastro

CNPJ

Campo marcados com | são de preenchimento obrigatório.

Informações da Matriz

Razão social: Montadora S.A. Nome fantasia: Montadora S.A.

Website da empresa: Telefone comercial: Telefone comercial 2: Fax:

Endereço da matriz: CEP:

UF: Município:

Responsável pelas informações da empresa

Nome completo do responsável pelas informações da empresa: CPF: Cargo:

Cargo: Email corporativo:

Figura 3: Detalhe da tela de cadastro

## 5. Atividades no sistema

O sistema de acompanhamento foi elaborado com base na **agenda de atividades** de montadoras e fornecedores definidas na legislação referente ao programa INOVAR-AUTO. As atividades de envio ficarão disponíveis **em datas específicas, durante períodos determinados**. As atividades de consulta ficarão disponíveis **a partir de datas determinadas**. Os usuários devem ficar atentos às datas em que devem **enviar informações** e nas datas em que poderão **consultar informações** que o sistema deixará disponíveis.

Fique atento aos **prazos** de cada atividade.

**Agenda mensal de atividades no sistema:**

DATA DO MÊS	USUÁRIO	ATIVIDADE
De 01 a 15	 Fornecedores	Enviam autodeclaração de <b>vendas para Montadoras</b>
De 01 a 15	 Montadoras (OEM)	Enviam autodeclaração de <b>produção própria</b>
De 01 a 15	 Montadoras (OEM)	Enviam autodeclaração de <b>aquisições de Fornecedores</b>
A partir de 16	 Montadoras (OEM)	Consultam autodeclarações de <b>vendas para o seu CNPJ</b>
A partir de 16	 Montadoras (OEM)	Consultam a <b>não informação de venda de Fornecedores para seu CNPJ</b>
A partir de 16	 Fornecedores	Consultam a <b>não informação de venda do seu CNPJ para Montadoras</b>
De 16 a 20	 Fornecedores	Respondem sobre a <b>não informação de venda para Montadoras</b>
A partir de 21	 Montadoras (OEM)	Consultam respostas da <b>não informação de venda de Fornecedores para seu CNPJ</b>

**6. Formatos dos arquivos**

Algumas atividades do sistema são efetuadas via formulários, com envio de campos preenchidos em tela. Outras atividades são efetuadas por meio do envio ou *download* de **arquivos no formato XML**, um formato padrão de mercado próprio para transferência de dados, de grande aceitação na área de tecnologia da informação.

Caso haja dúvidas de como preparar este arquivo, [acesse o documento](#) com as especificações.

Um profissional da área de tecnologia da informação **pode auxiliar o responsável na geração dos arquivos.**

**7. Envio de informações no sistema**

A tela inicial do sistema mostra na parte superior da tela as atividades do mês corrente. No período especificado para cada atividade o sistema deixará disponível a ação de envio das informações.

Veja informações técnicas dos envios em **Formatos dos arquivos.**



## Envio de autodeclaração de vendas

Devem autodeclarar vendas todas as empresas (fornecedores e montadoras) que efetuaram vendas diretamente para montadoras habilitadas. Esta é uma autodeclaração de fornecimento, ou seja, de vendas.

Quando o período do envio for iniciado (ver agenda de atividades do sistema), a ação de enviar arquivo estará disponível. Clique na ação “Escolher arquivo”, selecione o arquivo XML e clique em “Enviar arquivo”. É possível modificar o arquivo durante todo o prazo de envio, mas quando o prazo for encerrado será considerado válido apenas o último arquivo enviado. Veja mais informações em Formatos de arquivos.

As matrizes devem enviar **no mesmo arquivo de autodeclaração** as informações **de vendas do mês anterior, incluindo a parcela dedutível**, da sua matriz e das suas filiais, mencionando as empresas (matrizes e filiais) das empresas com quem efetuaram as transações.



## Respostas (confirmações) aos avisos de não informação

No caso de serem identificadas ausências de informações de vendas de fornecedores (de pelo menos um de seus estabelecimentos), o sistema avisará as empresas envolvidas e os fornecedores terão de responder as declarações da montadora.

Caso sejam identificadas ausências de informações de venda, quando o período do envio for iniciado (ver agenda de atividades do sistema), a ação de responder estará disponível. Clique na ação “Responder os avisos” e responda cada uma das informações. As opções são **Confirma** (devendo o fornecedor informar a parcela dedutível), **Confirma com alterações** (devendo o fornecedor informar o valor total, a parcela dedutível e o motivo no campo de observações) e **Não confirma** (devendo o fornecedor informar o motivo no campo de observações).

É possível modificar o arquivo durante todo o prazo de envio, mas quando o prazo for encerrado será considerado válido apenas o último arquivo enviado. Veja mais informações em Formatos de arquivos.

INFORMADO PELAS MONTADORAS				CADASTRE SUAS INFORMAÇÕES				
CNPJ do Fornecedor	CNPJ da Montadora	Razão social	Valor total das notas	Resposta	Valor total das notas	Parcela dedutível para crédito no IPI	Observações	
000014567800001	000014567800001	Montadora S.A.	100.000,00	<input checked="" type="radio"/> Confirma <input type="radio"/> Confirma com alterações <input type="radio"/> Não confirma	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00 10%		
000014567800002	000014567800002	Montadora A.B.C.	55.000,00	<input type="radio"/> Confirma <input checked="" type="radio"/> Confirma com alterações <input type="radio"/> Não confirma	R\$	R\$		
000014567800003	000014567800002	Montadora A.B.C.	R\$ 65.000,00	<input type="radio"/> Confirma <input type="radio"/> Confirma com alterações <input checked="" type="radio"/> Não confirma				



## Envio de autodeclaração de produção própria

Quando o período do envio for iniciado (ver agenda de atividades do sistema), a ação de enviar informações estará disponível **para as montadoras**. Esta declaração é informada **apenas em tela**, não se trata de um envio de arquivo. Para informar os valores, clique na ação “Clique para informar os valores”. Informe os dois campos solicitados **no formulário em tela que será aberto** (o percentual é calculado automaticamente) e clique em “Enviar”. É possível modificar as informações

durante todo o prazo de envio, mas quando o prazo é encerrado serão consideradas válidas apenas as últimas informações enviadas.

**A produção própria deve ser informada por estabelecimento da montadora.**



### Envio de autodeclaração de aquisições

Quando o período do envio for iniciado (ver agenda de atividades do sistema), a ação de enviar arquivo estará disponível **para as montadoras**. Clique na ação “Escolher arquivo”, selecione o arquivo XML e clique em “Enviar arquivo”. É possível modificar as informações durante todo o prazo de envio, mas quando o prazo é encerrado será considerado válido apenas o último envio de arquivo realizado.

As matrizes devem enviar **no mesmo arquivo de autodeclaração** as informações da sua matriz e das suas filiais, mencionando as empresas (matrizes e filiais) das empresas com quem efetuaram as transações.



### Envio de pré-cadastro de fornecedores

Estará disponível **para as montadoras** a funcionalidade de enviar convites de acesso ao sistema aos seus fornecedores. Para enviar os convites, clique no item de menu “Convites para fornecedores”, clique na ação “Escolher arquivo”, selecione o arquivo XML e clique em “Enviar arquivo”. Para retornar à tela inicial de atividades do sistema, clique no item de menu “Atividades”.



### Possibilidade de retificações

No caso de informações com erros, será possível **retificar as informações**, enviando o arquivo correto no mês seguinte ao envio. A retificação é permitida somente no primeiro dia do mês seguinte ao envio do arquivo com erro, e tem prazo de 90 dias.

Podem ser retificadas:

- autodeclarações de vendas de fornecedores;
- autodeclarações de aquisições de montadoras;
- autodeclarações de produção própria de montadoras.
- respostas aos avisos de não informação;
- envio de retificações de vendas não informadas.